

5.6. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE.

5.7. Após o período de inscrições, caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), o participante deverá solicitar a correção por e-mail: edital022021@esp.ce.gov.br, antes do resultado definitivo da Etapa Única.

5.7.1. A ESP/CE, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital.

5.8. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 11.3 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto, o participante terá a sua inscrição cancelada e todos os atos decorrentes serão declarados nulos, em qualquer época, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

5.9. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer e através de *smartphones*.

6. DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, se dará da seguinte forma:

I – As pessoas, portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

II – Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, todos os inscritos participarão da seleção em igualdade de condições, no que concerne às etapas do processo seletivo, ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.2. O participante poderá requerer atendimento especial através do e-mail edital022021@esp.ce.gov.br indicando as condições de que necessita para a realização das avaliações, conforme previsto no art. 40, §1º e § 2º, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, para análise da Comissão Avaliadora deste certame, durante o período de inscrições, conforme Anexo II (Calendário de Atividades).

6.3. Os casos recebidos serão analisados pela Comissão Avaliadora deste Edital, e atendidos, quando observados os princípios da legalidade, viabilidade e razoabilidade.

6.4. O participante que não solicitar atendimento especial conforme disposto no item 6, e seguintes, e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento, não terá a condição especial. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.5. O participante que não requerer atendimento especial até a data constante item 6.2 deste Edital ficará impossibilitado de prestar o certame em condições especiais e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.6. Não será permitido, em hipótese alguma, pedido de condição especial para realização de prova em local, data e horário que não esteja determinado no Edital.

6.7. O participante solicitante deve estar ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do certame.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado Preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado Final da Etapa Única.

7.2. **A SELEÇÃO TERÁ UMA ÚNICA ETAPA:**

7.2.1. **EXAME OBJETIVO ONLINE**

7.2.1.1. Esta etapa, equivalente a 100% (cem por cento) da nota final, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em um total de 50 (cinquenta) questões objetivas nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia

Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade), observando o período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

7.2.1.2. Cada questão do exame terá valor de 02 (dois) pontos, sendo as questões do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C, D) e uma única resposta.

7.2.1.2.1. O participante deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro itens de resposta (A ou B ou C ou D) disponíveis, e avançar para as próximas questões somente quando já estiver certo da resposta, não havendo possibilidade de retorno às questões anteriores.

7.2.1.3. O participante que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da maior nota do exame será eliminado do certame.

7.2.1.4. O participante que não realizar o exame online ou não puder comparecer ao ambiente virtual no momento de aplicação do exame será **eliminado**.

7.2.1.5. O participante é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da seleção, em especial, seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento.

7.2.1.6. Em nenhuma hipótese, o participante poderá realizar o exame fora da data e horário determinados, não sendo possível, da mesma forma, segunda chamada.

7.2.1.7. Será eliminado do certame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, além de outras previsões já estabelecidas no edital, o participante que:

- a) Prestar, em qualquer documento e/ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata.
- b) Ficar constatado que outra pessoa realizou a prova em seu lugar;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem na sala virtual de aplicação da prova;
- d) Comunicar-se ou tentar comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o aplicador ou o fiscal aplicador de prova, quando da realização desta etapa;
- e) Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros quando da realização da prova;
- f) Utilizar livros, manuais; notas, anotações; papéis ou impressos, quais quer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *wearable tech*, relógios e *smartwatches*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, *ipods*, gravadores, *pen drives*, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova durante a aplicação da prova;
- g) Receber, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo das provas;
- h) Registrar ou divulgar por imagem ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado na prova;
- i) Levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas quando da realização desta etapa;
- j) Ausentar-se da sala virtual quando da aplicação da prova, sem o consentimento do aplicador ou fiscal aplicador de prova;
- l) Ausentar-se da sala de provas, em definitivo, antes de decorrida o horário de realização da prova;
- m) Realizar a prova de óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, ressalvado os casos deferidos no atendimento especial;
- n) Emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, de dispositivos eletrônicos mencionados na alínea “f”;
- o) Descumprir as orientações da equipe de aplicação e as regras contidas no Edital durante a realização da etapa.

7.3. DA APLICAÇÃO DO EXAME OBJETIVO ONLINE

7.3.1. O exame será realizado de forma online em sala virtual na plataforma Meet e com aplicação de exame objetivo online na plataforma Moodle no ambiente virtual de aprendizagem da ESP, com duração de 02 (duas) horas, no período indicado no Anexo II (Calendário de Atividades).

7.3.2. O participante deverá acessar a sua área exclusiva do candidato por meio do sítio eletrônico da ESP/CE no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, e acessar o link disponível para acesso à plataforma Moodle (**exame objetivo online**), e link para acessar plataforma Meet (**sala virtual**), conforme estabelecido no ANEXO II (Calendário de Atividades).

7.3.2.1. Na plataforma Moodle, deverá acessar com login e senha, sendo estes os 11 (onze) números do seu C.P.F. sem ponto e sem hífen, com antecedência de 01 (uma) hora munido, **obrigatoriamente**, de documento

oficial de identidade original, em perfeitas condições, com foto recente, para identificação do participante via webcam pelo fiscal aplicador de prova.

7.3.2.1.1. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, o Passaporte, as Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto.

7.3.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.3.2.1.3. Em caso de extravio (perda, roubo, dentre outros) dos documentos de identidade originais, conforme o item 7.3.1.1.1, será aceita a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.), emitido pela autoridade policial competente ou por meio eletrônico com a respectiva autenticação de registro oficial, desde que dentro do prazo de validade legal de 30 (trinta) dias, ou outro prazo, conforme descrito no próprio documento.

7.3.2.2. A etapa de identificação ocorrerá no período de 01 (uma) hora que antecede a aplicação da prova, sendo eliminatória, o participante que não comparecer à sala virtual, ou comparecendo não realizar a sua identificação, mesmo que tenha realizado o exame objetivo online, será eliminado.

7.3.3. Não será permitido o ingresso na sala virtual após o horário de início da aplicação do exame, conforme estabelecido no Anexo II, Calendário de Atividades, e, caso ocorra, o participante será eliminado.

7.3.3.1. Será negado o acesso do participante à sala virtual fora da data e horários previamente agendados.

7.3.4. O participante deverá permanecer em sala virtual na plataforma Meet durante toda aplicação de prova com câmera ligada e áudio desligado e, caso assim não ocorra, será eliminado.

7.3.5. A sala virtual será gravada durante toda sua duração e terá a presença de um fiscal aplicador de prova.

7.3.6. O gabarito preliminar será disponibilizado no Portal de acompanhamento da seleção para o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em APS no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, conforme data estabelecida no ANEXO II (Calendário) deste Edital.

7.3.7. Os casos omissos, quando da aplicação do exame escrito (objetivo), serão resolvidos pela Coordenação da seleção para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em APS.

7.4. Somente ficarão na lista de classificados (limitado ao número de vagas) e classificáveis (fora do número de vagas), os Participantes que acertarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da maior nota do exame.

7.5. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

7.6. O participante que, após a sua inscrição, não realizar a Etapa Única, será automaticamente eliminado da seleção.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

- a) contra QUESTÕES DO EXAME OBJETIVO ONLINE E GABARITO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA;
- b) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA ETAPA ÚNICA.

8.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2021, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

8.2.1. O participante deverá fazer o seu "login" de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecionar a ferramenta de recurso.

8.2.2. Para interpor recurso, o participante deverá expor seu argumento ao objeto referente à etapa de recurso, em uma única vez, devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

8.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

- I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ', ", entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;
- II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);
- III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.